

LEI N° 5.495, DE 02 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Especial por superávit financeiro, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5322/2007, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº5353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por superávit financeiro do recurso nº1200-PSB –Proteção Social Básica a Infância – ASEF, no valor de R\$ 39.808,37, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2109-Apoio Sócio Educativo Familiar – ASEF
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 39.808,37

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o credito especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso nº 1200 - PSB – Proteção Social Básica a Infância.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração